



1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes institucionais para cuidados paliativos e terminalidade de forma a garantir uma assistência humanizada, digna, empática, transparente e centrada na pessoa e sua estrutura familiar.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a toda a estrutura organizacional da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (ISCMC) e suas unidades administradas.

3. DESCRIÇÃO

Considerando a política nacional de cuidados paliativos define: cuidados paliativos consistem na assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, da identificação precoce, avaliação impecável e tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais. É elegível para cuidados paliativos toda pessoa afetada por uma doença que ameace a vida, seja aguda ou crônica, a partir do diagnóstico desta condição.

Considerando o código de ética médica, art. 41, parágrafo único que estabelece: nos casos de doença incurável e terminal, deve o médico oferecer todos os cuidados paliativos disponíveis sem empreender ações diagnósticas ou terapêuticas inúteis ou obstinadas, levando sempre em consideração a vontade expressa do paciente ou, na sua impossibilidade, a de seu representante legal.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (ISCMC) e suas administradas alinhada aos objetivos estratégicos de entrega de cuidados de saúde de valor como foco na pessoa, e apoiado nos valores institucionais declara seus compromissos:

- Afirmação da vida e aceitação da morte como um processo da evolução natural da doença, não acelerando nem retardando a morte e repudiando as futilidades diagnósticas e terapêuticas.
- Prestar assistência acolhedora e humanizada em cuidados paliativos com foco na pessoa e sua estrutura familiar, de forma integral e multi – interdisciplinar, visando o estado de bem-estar no âmbito biopsico sócio espiritual e prezando pela construção- fortalecimento do vínculo entre as partes em todas as etapas do processo assistencial, inclusive no momento de luto.



- Iniciar cuidados paliativos o mais precocemente possível, juntamente com o tratamento modificador da doença, buscando promover o alívio da dor e de outros sintomas físicos, do sofrimento psicossocial, espiritual e existencial, incluindo o cuidado apropriado para sua rede social do paciente.
- Oferecer um sistema de suporte objetivando a promoção da qualidade de vida do paciente para que este possa viver o mais autônomo e ativo possível até o momento de sua morte.
- Respeitar a autonomia da paciente quanto a manifestação de preferências para tratamento médico através de Diretiva Antecipada de Vontade (DAV), dentro dos limites éticos profissionais.
- Estabelecer um processo de comunicação sensível, empático e íntegro sobre cuidados paliativos em todas as perspectivas (instituição com equipe assistencial multiprofissional) com paciente e sua estrutura familiar.
- Garantir a ampla e aberta discussão sobre o tema entre as partes envolvidas através de educação continuada dos profissionais de saúde e disseminação de informação sobre os cuidados paliativos na sociedade.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política da Qualidade passa a vigorar a partir da sua publicação.

Ficam canceladas todas as diretrizes anteriores divergentes à presente Política.

Os casos omissos nesta política devem ser submetidos à Diretoria Corporativa para deliberações junto aos responsáveis, na forma do Estatuto Social.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Política Assistencial

6. ANEXOS

Não se aplica a este documento